

= LEI Nº 495, DE 19 DE MAIO DE 1.971 =

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$15.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$15.000,00(quinze mil cruzeiros), para ocorrer com em cargos do MOBIL em Morro Agudo.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba do orçamento vigente :

6- EDUCAÇÃO E CULTURA

II- Ensino Secundário e Normal

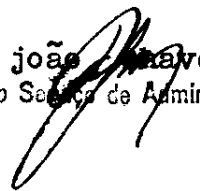
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1 - 62	Pessoal Civil.....	Cr\$15.000,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE MAIO DE 1.971.-


MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


João Alves
Diretor do Serviço de Administração